



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

**DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP  
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) - [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DEMANDANTE**

1.1. Departamento de Turismo

**2. OBJETO**

2.1. Contratação da prestação de serviços de reforma, fabricação e instalação de telhado em formato de tesoura (com duas águas), em uma casa de Papai Noel que será instalado em uma estrutura de madeira já existente que corresponde em quatro (4) paredes com medidas de 3m x 3m, sendo complementadas com fabricação de cerquinhas e serviços de pintura e fabricação de cerquinha frente e laterais num tablado onde será instalado o Presépio, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à fabricação e instalação da mesma mediante o regime da menor preço, para atender as necessidades do Departamento de Turismo e Cultura.

2.2. Os Serviço acima requisitados serão utilizados para complementação de uma estrutura já existente de paredes de madeira de pinus, com duas portas (frente e fundos), e piso de madeirite, transformando numa casinha de papai noel, e cercamento no Presépio que será instalada no Praça 9 de julho durante as festividades natalinas no período de 18/11 a 7 de janeiro.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1. Os serviços a serem realizados serão executados conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<b>I. Paredes:</b> A As paredes da casa do Papai Noel existentes, deverão ser adequadas com as seguintes estruturas: a) Confeção e fixação de uma janela na parede frontal da casa medindo 0,60cm X 0,60cm, com duas folhas, com guarnição, pintura cor branca e acrílico translúcido; b) Pintura nas quatro paredes, interno e externo, na cor vermelho oriente esmalte base de solvente;
02	<b>II. Telhado:</b> O telhado deverá ser de duas águas, 3,40m (frente) X 3,40m (lateral) com madeiramento de pinus, 6(seis) meia tesoura de 3,40m, com inclinação de 20%, e Telha PVC ou Ecológica na cor Cerâmica 2,42m x 0,88m;
03	<b>III. Chaminé:</b> Confeção de uma chaminé em ACM ou similar, com medidas de 0,70m de altura e 0,40m x 0,40 (largura x Profundidade) para ser fixada no telhado da casa e adesivada com papel de parede adesivo tipo tijolinho marrom rústico.
04	<b>IV. Cerquinha para Casa do Papai Noel:</b> Fabricação de duas cerquinha sendo: a) 01 cerquinha de madeira de pinus sendo a frente com 4m x 0,70cm, com tábuas de 0,10cm x 0,70cm, com pontas arredondas, pintura de cor branca, frente da casa. b) 01 cerquinha de madeira de pinus sendo a frente com 4m x 0,70cm, com tábuas de 0,10cm x 0,70cm, com pontas arredondas, pintura de cor branca, fundos da casa.
05	<b>V. Cerquinha no entorno do tablado do Presépio</b> c) 01 cerquinha de madeira de pinus sendo a frente com 4m x 0,40cm, com tábuas de 0,05cm x 0,40cm, com pontas arredondas, pintura de cor branca, d) 01 cerquinha de madeira de pinus sendo a frente com 4m x 0,40cm, com tábuas de 0,05cm x 0,40cm, com pontas arredondas, pintura de cor branca,
06	<b>V. Piso:</b> reforma do piso da casinha com substituição de madeirite por compensado plastificado com medidas de 3m x 3m. com medidas de até 18mm,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP  
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) - [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)

**4. DO PAGAMENTO**

**10.1.** A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos serviços realizados, sendo que, a Prefeitura efetuará o pagamento, em até 20 (vinte) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura;

**10.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.3.** Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

**10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**10.1.** A nota fiscal deverá ser emitida, em nome do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, **Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista - CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP, CNPJ nº. 44.547.305/0001-93. Fone: (18)3361-9100.**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de outubro de 2023.

**José Rubens Aleixo  
Diretor de Turismo e Cultura**